

Piauí S/A – AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2004

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília – Distrito Federal, onde exercerá cargo em comissão de Secretário Parlamentar CD-CC-SP-08, a servidora

JUSSARA SOARES FERREIRA ARAÚJO, matrícula nº 1983-3, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO PIAUÍ – PRODEPI
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Piauí/Procuradoria Geral de Justiça, a servidora

GENESISTA DE ALMEIDA BRITO UCHÔA, Operadora de Computador Júnior, Matrícula nº 08714-9, do quadro de pessoal da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Piauí – PRODEPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECÔNOMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, onde exercerá o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-12, o servidor

NORBERTO ANGELO PEREIRA NETO, Matrícula nº 06083-6, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no art. 9, da Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993,

MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES, para compor, na condição de Conselheiro, o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, como representante da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, com mandato a partir de dezembro/2003 até dezembro de 2006.

JOÃO CLÍMACO DE BRITO COSTA, para compor, na condição de Conselheiro, o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” – FAPEPI, como representante da Federação das Indústrias do Estado do Piauí, com mandato a partir de janeiro/2004 até dezembro de 2006.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA CARDOSO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviço I, do Gabinete do Vice-Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

LÚCIA HELENA SANTOS CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo em comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de serviço I, do Gabinete do Vice-Governador.

COORDENADORIA ESTADUAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADEPERSON DA LUZ CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

ADEPERSON DA LUZ CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

ANTÔNIO CÉSAR DIAS DE MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

P. P. 9448 a 9460

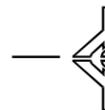
PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

Portaria - Resolve, Conceder, até 31 de dezembro de 2004, com ônus para o órgão de origem a disposição da servidora MYRNA AMÉLIA LOBÃO TEIXEIRA DE ABREU LIMA, matrícula nº 005735-5 da Secretaria do Planejamento para a Câmara Municipal de Teresina.

Portaria - Resolve, Conceder, até 31 de dezembro de 2004, com ônus para o órgão de origem a disposição da servidora MARIA DA PASCOA LEAL SANTOS, matrícula nº 005818-1 da Secretaria do Planejamento para a Câmara Municipal de Teresina.

P. P. 9445

**IAPPEP**

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPPEP

PORTARIA GDG Nº 123/2004-Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Maria Delcina Santos**, nascida em 12.05.28, na condição de mãe do segurado deste Instituto Hélio Alves da Silva, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 21.02.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 698,13 (seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos), a partir de **21.02.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº **9.192/2003**.

PORTARIA GDG Nº 124/2004-Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Hidelvânia Moura Matias**, nascida em 02.04.76, na condição de companheira e Hithalla Kratza Matias Caldas, nascida em 27.08.95; Hidaiane Fayga Matias Caldas, nascida em 03.06.92, filhas do segurado deste Instituto Carlos Dionísio Fernandes Caldas, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 21.02.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a partir de **21.02.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com os Processos nºs **8.194/2003** e **2.121/2003**, rateada com Anna Carla Barboza Caldas e Ahmat Barbosa Caldas, consoante Processo nº **4.974/2003**.

PORTARIA GDG Nº 125/2004-Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Anna Carla Barboza Caldas**, nascida em 13.07.85 e Ahmat Barbosa Caldas, nascido em 28.06.83, na condição de filhos do segurado deste Instituto Carlos Dionísio Fernandes Caldas, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 21.02.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), a partir de **21.02.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº **4.974/2003**, rateada com Hidelvânia Moura Matias; Hithalla Kratza Matias Caldas; Hidaiane Fayga Matias Caldas, consoante Processos nºs **8.194/2003** e **2.121/2003**.

PORTARIA GDG Nº 126/2004-Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/